



Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FRANCA VIEIRA, FRANCISCO DE ASSIS TAVARES
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9dc37f58-37d2-49dc-bcf0-8621ff7a69b3



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**
Casa Antonio Lustosa de Oliveira Cabral

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AURELIO FRANCA VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2024 À 31/12/2024

Publicado em Março de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024

ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.017.282,50	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.024.516,28	7.233,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



Pág.: 1 de 2

Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO DE ASSIS TAVARES
Assinatura: 9dc37f58-37d2-49d6-bcf0-8621ff7a69b3
Acesse em: <https://p3.gov.br/epv/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=9dc37f58-37d2-49d6-bcf0-8621ff7a69b3>

CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2024)

Exercício de 2024



Página 1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g-h)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.139.400,00	3.235.400,00	3.008.126,28	3.008.126,28	3.008.126,28	227.273,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.931.000,00	1.684.000,00	1.551.093,41	1.551.093,41	1.551.093,41	132.906,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.208.400,00	1.551.400,00	1.457.032,87	1.457.032,87	1.457.032,87	94.367,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	183.000,00	45.000,00	16.390,00	16.390,00	16.390,00	28.610,00
INVESTIMENTOS	183.000,00	45.000,00	16.390,00	16.390,00	16.390,00	28.610,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.322.400,00	3.280.400,00	3.024.516,28	3.024.516,28	3.024.516,28	255.883,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.322.400,00	3.280.400,00	3.024.516,28	3.024.516,28	3.024.516,28	255.883,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.322.400,00	3.280.400,00	3.024.516,28	3.024.516,28	3.024.516,28	255.883,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

APRESENTAÇÃO

O Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com o Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de Julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2024, abrange o Poder Legislativo do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco: Câmara Municipal. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI – Fiorilli Software registrados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Presidência desta casa Legislativa, em conjunto com a assessoria da Contador Francisco de Assis Tavares Filho CRC/PE 025702/O-3, o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme a Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de Dezembro de 2023, a Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de Dezembro de 2023 e a Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023. Sendo assim, a elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Poder Legislativo aos diversos cidadãos.

O Balanço Orçamentário é composto por: a. Quadro Principal; b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados. Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Na Execução de Restos a Pagar Não Processados deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores e 31 de dezembro do exercício anterior e suas respectivas fases de execução (liquidados, pagos e cancelados). Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados. O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados. Na Execução de Restos a Pagar Processados, deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores e 31 de dezembro do exercício anterior e suas respectivas fases de execução (pagos e cancelados). Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da **Resolução TCE/PE nº 270, de 11 de dezembro de 2024, em conformidade com o anexo XVII**, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

Percorrendo os resultados de 2024, observaremos que os resultados da execução orçamentária que compara as receitas orçamentárias perfizeram o total de R\$ 7.233,78, menos as despesas empenhadas R\$ 3.024.516,28, houve um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 3.017.282,50. O déficit apresentado é



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

compensado pelo repasse recebido do Poder Executivo durante o exercício de 2024 totalizando R\$ 3.059.771,76, sendo o valor do duodécimo definido em conformidade com o Art. 29-A da Constituição Federal que são determinados com base no contingente populacional.

O coeficiente de execução orçamentária é o processo que consiste em programar e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais. O **coeficiente de execução orçamentária foi de 98,74%** (o cálculo foi realizado através da divisão do valor empenhado pela dotação atualizada*100%). Assim, após esta breve introdução, apresentamos a seguir a íntegra do Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Parnamirim com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2024.

AURELIO FRANCA VIEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2024 À 31/12/2024

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO CRC/PE:025702/O-3

CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

(ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO LEI 4.320/64, E SEUS ASPECTOS RELEVANTES)

a) INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do órgão ou entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARNAMIRIM - PE
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 106-6 – Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 35.446.376/00001-09
Domicílio da entidade: RUA DR MIGUEL, 8, CENTRO , PARNAMIRIM - PE CEP: 56.163-000
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A Câmara Municipal de Parnamirim-PE possui a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 – Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, sendo sua atividade principal classificada como 84.11.6-00 – Administração pública geral. A sua execução orçamentária foi realizada baseada na Lei Municipal nº 1.167/2022, de 05 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2022). Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos no Art. 29-A da Constituição Federal de 1988. O texto do artigo em questão trata dos percentuais legais



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

a serem repassados e outras informações: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos Artigos 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluídos pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009) (produção de efeito).

A Câmara de Vereadores se mantém através de transferências financeiras feitas pelo município denominada: Duodécimo.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:

A Câmara Municipal de Parnamirim – PE declara que as Demonstrações Contábeis, compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2024, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e está em conformidade com as práticas contábeis ao Setor Público – NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas. Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas Portarias Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 9ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes às regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP 00 - Estrutura Conceitual e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do *International Federation of Accountants (IFAC)* através das *International Public Sector Accounting Standards (IPSAS)* das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31, 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Quanto aos aspectos de escrituração das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE.

Informações Adicionais Exigidas pela Resolução TCE-PE Nº 270/2024 e pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE:

Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE - PE, apresentando quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica e origem. O demonstrativo evidencia a previsão inicial da receita realizada e o saldo a realizar; e separadamente: receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de crédito/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais). Quanto aos desembolsos, este



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

demonstrativo detalha a despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo das dotações. AS despesas são segregadas em: despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reserva de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit. Já os restos a pagar são evidenciados por um quadro principal, um quadro da execução dos restos a pagar não processados e um quadro de restos a pagar processados e não processados liquidados e inclui no quadro da execução dos restos a pagar não processados constando: os restos inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo. Este demonstrativo apresenta em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

Consolidação das Demonstrações Contábeis abrangendo:

Esta demonstração contábil abrange dados executados da administração pública direta da Câmara Municipal de que compõe o Poder Legislativo.

Dados do gestor: AURELIO FRANCA VIEIRA

– Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Dados do contador da Entidade responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis e notas explicativas:

FRANCISCO DE ASSIS TAVARES FILHO CRC/PE:025702/O-3

Dados do Controlador Geral da entidade:

Nome do Software de Contabilidade utilizado no município: Fiorilli Software Ltda.

Endereço eletrônico do Portal da Transparência:

<https://parnamirim.pe.leg.br/>

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

As Demonstrações contábeis devem representar apropriadamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. A representação adequada exige a representação fidedigna dos efeitos das transações, outros eventos e condições, de acordo como estabelecidos no Manual MCASP 10ª Edição, nesse contexto segue os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito municipal, que afetaram a elaboração das demonstrações contábeis, tendo em consideração as opções e premissas da legislação da contabilidade aplicada ao setor público.

A elaboração do balanço orçamentário é realizada obedecendo a Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, para o levantamento do balanço foram utilizadas as classes 5 (orçamento aprovado), grupo 2 (previsão da receita e fixação da despesa, e classe 6 (execução do orçamento), grupo 2 (realização da receita e execução da despesa). Sendo aplicado o regime misto nas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

operações orçamentárias. O balanço orçamentário utiliza o regime de caixa para registro de suas receitas e de competência para as despesas, tendo como moeda funcional adotada pelo município o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a) Quadro Principal;
- b) Quadro da Execução dos Restos a Pagas Não Processados; e
- c) Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.

Novas normas e políticas contábeis alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário.

- **Classificação de ativos:** Não houve mais de uma base de mensuração de classes de ativos similares;
- **Constituição de provisões:** Não houve constituição de provisões e independentes da execução orçamentaria;
- **Reconhecimentos de variações patrimoniais:** Não houve reconhecimento de variações patrimoniais significativas além das operações comuns resultantes e independente da execução orçamentaria;
- **Transferências de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para a entidade:** Não houve transferência de ativos para outras entidades.



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

Bases de mensuração utilizadas e demais informações pertinentes:

Mensurar infringe dizer que é o ato de selecionar bases adequadas que representem o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira de uma entidade atendendo as necessidades da prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e a tomada de decisão.

Contudo vale ressaltar que não existe uma única maneira de ou uma base norteadora aplicados aos procedimentos contábeis, a escolha de qual base de mensuração a aplicar será adotada de acordo com o grau de observância das características qualitativas enquanto considerada as restrições sobre a informação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral, as bases de mensuração subdividem em ativos e passivos, sendo eles:

- Bases de mensuração para os ativos:
 - Custo histórico;
 - Valor de mercado;
 - Custo de reposição ou substituição;
 - Preço líquido de venda;
 - Valor de uso.
- Bases de mensuração para os passivos:
 - Custo histórico;
 - Custo de cumprimento da obrigação;
 - Valor de mercado;
 - Custo de liberação;
 - Preço presumido.

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM REPRESENTADAS

a) Termos e Demonstrações correlatos ao Balanço Patrimonial:

a. Quadro Principal: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

Previsão Inicial



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

Demonstra os valores da previsão inicial das receitas conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA. As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes a data da publicação da LOA, também integrarão os valores apresentados na coluna.

Previsão Atualizada

Demonstra os valores da previsão atualizada das receitas, que refletem a reestimativa da receita decorrente de, por exemplo: a) registro de excesso de arrecadação ou contratação de operações de crédito, ambas podendo ser utilizadas para abertura de créditos adicionais; b) criação de novas naturezas de receita não previstas na LOA; c) remanejamento entre naturezas de receita; ou d) ocorrerem eventos que ocasionem a reestimativa da receita, a coluna Prevenção Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Previsão Inicial.

Receitas Realizadas

Correspondem às receitas arrecadas diretamente pelo órgão, ou por meio de outras instituições como, por exemplo, a rede bancária.

Na linha:

Receitas Correntes

Receitas Correntes são receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido.

Receitas de Capital

Receitas de Capital são as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas e que, em geral, não provocam efeitos sobre o Patrimônio Líquido.

Operações de Crédito/Refinanciamento

Demonstra o valor da receita decorrente da emissão de títulos públicos e da obtenção de empréstimos, inclusive as destinadas ao refinanciamento da



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

dívida pública. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às despesas com amortização da dívida e refinanciamento.

Déficit

Demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as receitas realizadas forem superiores às despesas empenhadas, essa diferença será lançada na linha Superávit (XIII). Nesse caso, a linha Déficit (VI) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Saldos de Exercícios Anteriores

Demonstra o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Estão compreendidos nessa rubrica: a) Recursos arrecadados em exercício anteriores; b) Superávit financeiro de exercícios anteriores; c) Créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior ao de referência e reabertos no exercício de referência Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores Demonstra os valores arrecadados em exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas de benefícios previdenciários do RPPS do exercício corrente, permitindo o equilíbrio na aprovação da Lei Orçamentária. A classificação orçamentária criada para essa finalidade é a "9990.00.00 – Recursos arrecadados em exercícios anteriores – RPPS", que se encontra disponível na relação de naturezas de receitas, conforme estabelecido na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. No caso do RPPS, inicialmente há mais receitas do que pagamentos de benefícios (fase de capitalização). Para que haja equilíbrio orçamentário, a diferença de valores é lançada como reserva do RPPS do lado da despesa orçamentário. Entretanto, a partir de determinado momento, é provável que haja mais despesas do que receitas, fazendo-se necessário utilizar os recursos que foram anteriormente capitalizados. Deste modo, a parcela de recursos de exercícios anteriores que será utilizada para complementar os pagamentos de aposentadorias e pensões poderão ser inclusas na previsão da receita para fins de equilíbrio orçamentário. Ressalta-se que, quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, estes recursos arrecadados em exercícios anteriores ainda não podem ser classificados como superávit financeiro, já que este só pode ser obtido ao final do exercício. Assim, tais recursos poderão ser incluídos na coluna de previsão inicial, para fins de demonstração de equilíbrio na aprovação do orçamento. Todavia, não são passíveis de



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

execução, por já terem sido arrecadados em exercícios anteriores. Na execução do orçamento, estes recursos serão lançados como superávit financeiro no Balanço Orçamentário na coluna de receita realizada.

Superávit Financeiro de exercícios anteriores

Conforme previsto no art. 43 Lei nº 4.320/1964, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Tais valores não são considerados na receita orçamentária do exercício de referência nem serão considerados no cálculo do déficit ou superávit orçamentário já que foram arrecadados em exercícios anteriores. Apresenta valores somente nas colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada e deverá corresponder ao valor utilizado para a abertura de créditos adicionais e valor efetivamente utilizado para o empenho de despesas, respectivamente.

Reabertura de Créditos Adicionais

Corresponde aos créditos adicionais autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior que forem reabertos no exercício de referência, observado o saldo remanescente. Somente deverão ser levados ao balanço os valores reabertos.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Na coluna:

Dotação Inicial

Demonstra os valores dos créditos iniciais conforme consta na Lei Orçamentária Anual (LOA). Os valores registrados nessa coluna permanecerão inalterados durante todo o exercício, pois refletem a posição inicial do orçamento previsto na LOA.

Dotação Atualizada

Demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidos das respectivas anulações e cancelamentos. Se não ocorrerem eventos que ocasionem a atualização da despesa, a coluna Dotação Atualizada apresentará os mesmos valores da coluna Dotação Inicial.

Despesas Empenhadas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

Demonstra os valores das despesas empenhadas no exercício, inclusive das despesas em liquidação, Liquidadas ou pagas. Considera-se despesa orçamentária executada a despesa empenhada.

Despesas Liquidadas

Demonstra os valores das despesas liquidadas no exercício de referência, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referências, inclusive das despesas pagas. Não inclui os valores referentes à liquidação de restos a pagar não processados.

Despesas Pagas

Demonstra os valores das despesas pagas no exercício de referência. Não inclui os valores referentes ao pagamento de restos a pagar, processados ou não processados.

Na linha:

Despesas Correntes

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de uma bem de capital.

Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação de um bem de capital.

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de crédito adicionais.

Reserva do RPPS

Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras. Ressalta-se que a diferença entre a reserva do RPPS e a reserva de contingencia está na subfunção, identificadas pelos códigos 997 e 999, respectivamente, conforme a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Ressalta-se ainda que esta rubrica se destina a evidenciar a reserva/guarda de um recurso que será utilizado para custear despesas



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

futuras, não havendo execução de fato (empenho, liquidação ou pagamento) nesta rubrica.

Amortização da Dívida/Refinanciamento

Demonstra o valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual. Este nível de agregação também se aplica às receitas com operações de crédito e refinanciamento.

Superávit

Demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, se for o caso. Equivale à diferença entre a linha Subtotal com Refinanciamento (V) das receitas e a linha Subtotal com Refinanciamento (XII) das despesas. Se as despesas empenhadas forem superiores às receitas realizadas, essa diferença será lançada na linha Déficit (VI). Nesse caso, a linha Superávit (XIII) deverá ser preenchida com um traço (-), indicando valor inexistente ou nulo. O superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar não processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Liquidados

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e ainda não pagos.

Pagos



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

Compreende o valor dos restos a pagar não processados, liquidados após sua inscrição e pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar não processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Corresponde aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelados ao longo do exercício de referência. Ressalta-se que a parcela do saldo que tiver sido liquidada ao longo do exercício de referência será transferida para restos a pagar processados no início do exercício seguinte.

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

Inscritos em Exercícios Anteriores

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos aos exercícios anteriores, exceto os relativos ao exercício imediatamente anterior, que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Inscritos em 31 de dezembro do Exercício Anterior

Compreende o valor de restos a pagar processados relativos ao exercício imediatamente anterior que não foram cancelados porque tiveram seu prazo de validade prorrogado.

Pagos

Compreende o valor dos restos a pagar processados pagos.

Cancelados

Compreende o cancelamento de restos a pagar processados por insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

Saldo a Pagar

Compreende o saldo, em 31 de dezembro, dos valores inscritos e ainda não pagos. Correspondente aos valores inscritos nos exercícios anteriores deduzidos dos valores pagos ou cancelado são longos do exercício de referência.



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS EXPLICATIVAS DE FORMA SISTEMÁTICA

Segue de forma sistemática as referências cruzadas com o título, baseado em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

a) Quadro Principal:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
Valores Mobiliários	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	7.233,78	7.233,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.017.282,50	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	3.024.516,28	7.233,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado das Receitas Orçamentárias:

Notas Explicativas:

N1 - RECEITA CORRENTE – A previsão de arrecadação de receitas correntes do município para o exercício de 2024 foi de R\$ 0,00. Atualizados em R\$ 0,00. Durante o exercício o valor arrecadado foi de R\$ 7.233,78.

N2-RECEITA DE CAPITAL – A previsão de arrecadação de receitas de capital foi de R\$ 0,00, atualizado em R\$ 0,00, o valor arrecadado durante o exercício foi R\$ 0,00.

N3-TOTAL DAS RECEITAS – O total das receitas da casa legislativa para o exercício de 2023 conforme Lei Orçamentária Anual foi de R\$ 0,00, atualizado em R\$ 0,00, sendo arrecadado o valor de R\$7.233,78, o que gerou um déficit de arrecadação de R\$ 3.017.282,50.



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.139.400,00	3.235.400,00	3.008.126,28	3.008.126,28	3.008.126,28	227.273,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.931.000,00	1.684.000,00	1.551.093,41	1.551.093,41	1.551.093,41	132.906,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.208.400,00	1.551.400,00	1.457.032,87	1.457.032,87	1.457.032,87	94.367,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	183.000,00	45.000,00	16.390,00	16.390,00	16.390,00	28.610,00
INVESTIMENTOS	183.000,00	45.000,00	16.390,00	16.390,00	16.390,00	28.610,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	3.322.400,00	3.280.400,00	3.024.516,28	3.024.516,28	3.024.516,28	255.883,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	3.322.400,00	3.280.400,00	3.024.516,28	3.024.516,28	3.024.516,28	255.883,72
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	3.322.400,00	3.280.400,00	3.024.516,28	3.024.516,28	3.024.516,28	255.883,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado das Despesas Orçamentárias:

Notas Explicativas:

N4-DESPESAS CORRENTES – As despesas correntes fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 3.139.400,00, o orçamento passou por acréscimo por créditos adicionais no valor de R\$ 96.000,00 com isso o valor fixado de despesas correntes passou para o valor de R\$ 3.235.400,00, nesse orçamento totaliza-se o valor de R\$ 1.437.987,25 no qual representa a despesa corrente empenhada sendo esse mesmo valor liquidado e pago no correr do exercício de 2024, resultando em uma economia orçamentária das despesas correntes no valor de R\$ 15.713,46.

Despesas Correntes do Exercício de 2024				
Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
R\$ 3.139.400,00	R\$ 3.235.400,00	R\$ 3.008.126,28	R\$ 3.008.126,28	R\$ 3.008.126,28

N5-DESPESAS DE CAPITAL – As despesas de capital fixadas para o exercício de 2024 foram de R\$ 183.000,00, sendo atualizadas pelos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 45.000,00, o valor total empenhado foi de R\$ 16.390,00 sendo esse mesmo valor liquidado e pago no correr do exercício de 2024 o registro desse valor corresponde a reforma desta casa como também compra de equipamentos desta casa legislativa a, resultando em uma economia orçamentária das despesas de capital R\$ 28.610,00.



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

N6-TOTAL DAS DESPESAS – A despesa total autorizada de R\$ 3.322.400,00, somando-se aos créditos adicionais tem-se o valor de R\$ 3.280.400,00, o valor total empenhado foi de R\$ 3.024.516,28, liquidado R\$ 3.024.516,28 e pago o valor de R\$ 3.024.516,28, resultando em uma economia orçamentária de despesas totais de R\$ 255.883,72, apresentando nessas operações um **coeficiente de execução de 92,19%**.

RESULTADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Ao aplicarmos a fórmula da execução orçamentária que compara as receitas arrecadadas R\$ 7.233,78 menos as despesas empenhadas R\$ 3.024.516,28, notamos que houve um déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 3.017.282,50. É necessário deixar evidente que este demonstrativo em sua estrutura definida em lei reflete apenas o aspecto orçamentário.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

b)

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

No quadro da execução dos restos a pagar não processados, foram informados os restos a pagar não processados inscritos em exercício anterior no valor de R\$0,00, como também os restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior correspondente a R\$ 0,00 e suas respectivas fases de execução, sendo liquidado no exercício de 2024 o valor de R\$ 0,00, e pago o valor de R\$ 0,00, e cancelados R\$ 0,00, encerrando o exercício de 2024 com o montante de R\$ 0,00.

Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o quadro da execução de restos a pagar processados.

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados:

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

N7 – Linha totalizadora: No quadro de execução de restos a pagar processados, foram informados os restos a pagar processados inscritos em exercício anteriores no valor de R\$ 0,00, já os restos a pagar processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior correspondente a R\$ 0,00 e suas respectivas fases de execução, sendo pago no exercício de 2024 o valor de R\$ 0,00, e cancelados R\$ 0,00 encerrando o exercício de 2024 com o montante de R\$ 0,00.

O quadro de execução de restos a pagar processados demonstra os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

- a) **Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:** Não houve registro de passivos contingentes. Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.
- b) **Divulgações não financeiras, tais como objetivos e políticas de gestão de risco financeiro do município e pressuposto das estimativas:** Não se aplica a este demonstrativo.
- c) **Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações do município no futuro:** Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações do município.
- d) **Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:** Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.

SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL:

Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
R\$ 0,00	R\$ 0,00

INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE TRANSAÇÕES E INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
R\$ 0,00	R\$ 0,00



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

DESCRIÇÃO DE AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES, SE HOUVER:

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Ademais, não houve operações que impactem significativamente na demonstração contábil e necessitem de ajustes.

DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS EM QUADROS COMPLEMENTARES SEGUNDO O MODELO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO APROVADO PELA STN, EVIDENCIANDO:

a) Receitas intraorçamentárias: Não houve registros.

b) Despesas intraorçamentárias: Não houve registros.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO:

ANEXO XVII – TIPOS DE CRÉDITO

UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E/OU REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAIS OU EXTRAORDINÁRIOS: Nada consta.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA AUTORIZADA POR LEI ANTES E APÓS A PUBLICAÇÃO DA LOA:

Nada consta.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM RELAÇÃO AOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

() Transferência de saldo de Restos a Pagar Não Processados Liquidados para Restos a Pagar Processados ao final do exercício;



Notas Explicativas

(De acordo com os Anexo XVII da Resolução TCE-PE nº 270, de 19 de dezembro de 2024)

☐ Mantém o controle de Restos a Pagar Não Processados Liquidados separadamente;

☒ A Câmara Municipal de Parnamirim não apresenta registro de Restos a Pagar Não Processados por esse motivo não houve necessidade que seguir procedimentos referentes a essa observação.

DETALHAMENTO DE RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA FINANCIAR DESPESAS ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO CORRENTE, DESTACANDO-SE OS RECURSO VINCULADOS AO RPPS E OUTROS COM DESTINAÇÃO VINCULADA:

Não houve.